

## **LEI Nº 615 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Diretor Coordenador da Unidade Central de Controle Interno e Secretários Municipais de Tamarana para a Gestão Político-Administrativa de 2009/2012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º.** Fixa os subsídios mensais do Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Diretor Coordenador da Unidade Central de Controle Interno e Secretários Municipais de Tamarana para a Gestão Político-Administrativa de 2009/2012, conforme abaixo:

**Tabela I – Subsídios Municipais**

CARGO	Valor Subsídios
Chefe de Gabinete	R\$ 3.000,00
Procurador Geral	R\$ 3.200,00
Diretor Coordenador Unidade Central de Controle Interno	R\$ 4.200,00
Secretário Municipal de Fazenda	R\$ 6.000,00
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos	R\$ 4.200,00
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 3.200,00
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	R\$ 3.200,00

**Parágrafo Único.** Os subsídios dos cargos que trata o caput do artigo 1º poderão ser reajustados pelos mesmos índices concedidos ao funcionalismo municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 15 de Dezembro de 2008.

***Roberto Dias Siena*  
PREFEITO**

*Projeto de Lei de autoria do  
Vereador Plínio Pereira de Araújo Jr.*